

Edital VIS/IdA Nº 01/2024 - Apoio à Execução de Projetos de Extensão e Pesquisa

1 – DA FINALIDADE

O Departamento de Artes Visuais (VIS) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital nº 01/2024, que visa estimular, por meio de pagamento de auxílio financeiro a pesquisador, a execução de projetos de extensão e pesquisa, ligados à graduação, com coordenação geral de docentes e/ou técnicos administrativos ativos do quadro permanente deste Departamento e ainda em acordo com a Resolução CAD 03 que **Estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Fundação Universidade de Brasília**. Segundo RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE EXTENSÃO Nº CEX 01/2023¹, Seção II - Do Projeto de Extensão, Art. 15º, “Projeto de Extensão é uma ação continuada institucionalizada, de caráter educativo, social, cultural, científico, tecnológico ou de inovação tecnológica com objetivo específico e prazo determinado de 3 (três) meses até 2 (dois) anos de duração, renovável ou não, vinculado ou não a um Programa de Extensão, que se integre às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas na UnB”.

O período de vigor deste edital será de 03 de julho a 31 julho de 2024. As inscrições poderão ser enviadas até dia 31 de julho de 2024.

2 – PÚBLICO-ALVO

Professores e técnicos administrativos efetivos e ativos do Departamento de Artes Visuais da Universidade de Brasília.

3 – OBJETOS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Constituem objetos dessa seleção: projetos de extensão e pesquisa do Departamento de Artes Visuais, conforme a Resolução 1/2023 do Decanato de Extensão. A Comissão do Edital terá como critérios classificatórios:

- 3.1 Apresentação do projeto submetido no SIGAA em 2024;
- 3.2 Projetos que promovam a visibilidade dos cursos do Departamento com objetivo de aumento nota da CAPES;
- 3.3 Projetos que potencializem o ingresso de alunos e/ou a produção dos alunos dos cursos do Departamento;

- 3.4 Atendimento do caráter extensionista do projeto no que se refere ao diálogo com a comunidade (ações que tenham membros externos como membro de equipe e/ou ações abertas à comunidade exterior a UnB).

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A origem dos recursos é proveniente do orçamento do Departamento de Artes Visuais/ IdA /UnB;

- 4.1 O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 4.2 Cada professor ou servidor técnico-administrativo poderá concorrer com um único projeto que será contemplado com o auxílio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 4.3 A solicitação dos recursos será encaminhada pelo coordenador geral (ver item 7 deste edital) para liberação pelo DAF;
- 4.4 Na ausência de interessados, o recurso passará a integrar o próximo edital de auxílio de ações de extensão e pesquisa previsto para o 2/2024.

5 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de 03 de junho a 31 julho de 2024. Documentos para inscrição:

- 5.1 PDF da proposta submetida no SIGAA em 2024;
- 5.2 Currículo Lattes atualizado;
- 5.3 Todos os documentos devem ser enviados para o e-mail: comissaoeditalextensoavis@gmail.com.

6– DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado da seleção será feita por e-mail e enviado diretamente para cada candidato, bem como no Instagram @vis.arte ou no site do VIS.

7 – DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

Caso o professor ou técnico tenha seu projeto selecionado, deverá iniciar o processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), aba professores, com a solicitação de apoio endereçada à Chefia, acompanhada da documentação abaixo indicada:

- i. Cópia do edital e do documento da Chefia com o resultado da seleção;
- ii. Formulário de Auxílio Financeiro a Pesquisador preenchido conforme anexo 1;
- iii. PDF da proposta aprovada pelo DEX no SIGAA;
- iv. O(a) proponente, no ato da inscrição, atesta que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente edital e do MANUAL de bolsas e auxílio a estudante e pesquisador, versão 1.0, do Simplifica UnB.²

8 – DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROFESSORES E SERVIDORES SELECIONADOS PARA RECEBER O APOIO

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada pelo solicitante, por meio de processo SEI (enviado à Chefia do VIS), em até 30 (trinta) dias após a finalização do projeto (janeiro de 2025) no SIGAA. O proponente deverá:

1. Executar a proposta selecionada conforme a inscrição neste edital;
2. Encaminhar, via o mesmo SEI da proposta de solicitação de recursos, o relatório final comprovando a execução constando:
 - a) os registros das ações (fotografias, vídeos, panfletos, lista de presença, catálogos, matérias de divulgações de mídias, etc.) e/ou artigo enviado para submissão;
 - b) Cópia do relatório final do projeto submetido no SIGAA.
3. Conceder ao Departamento de Artes Visuais o direito de uso das imagens documentadas e capturadas durante as ações de extensão contempladas com o recurso;

8.2 Caso o prazo estabelecido no item 8.1 não seja atendido o solicitante ficará impedido de fazer outras solicitações do mesmo edital;

8.3 Efetuadas 3 (três) cobranças sem sucesso fica autorizado a cobrança, e o devido processo, administrativo dos valores atualizados pelas instâncias competentes da UnB.

8.4 Todos os documentos também devem ser enviados para o e-mail: comissaoeditalextensoavis@gmail.com

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O disposto nesse Edital não exime ou suspende os tramites legais aos quais os servidores públicos estão submetidos;
- 9.2 Esse Edital não atenderá propostas para a pós-graduação;
- 9.3 Se, por qualquer motivo após o recebimento dos recursos, o beneficiário não cumprir com o disposto na proposta, o mesmo deverá comunicar por escrito à Chefia do VIS e os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), ou por meio de transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 00000004574, à Conta Única do Tesouro e o comprovante de depósito fará parte da Prestação de Contas.
- 9.4 A partir da data final prevista para prestação de contas, o beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital da UnB até o adimplemento das obrigações;
- 9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Chefia do VIS ou do Colegiado do VIS,

seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

- 9.6 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de aprovação no Colegiado do VIS.

10 – PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL - CRONOGRAMA

Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

| Período | Evento |
|--|--|
| 03/07/2024 a 31/07/2024 | Período de inscrição. Envio de inscrições para o e-mail: comissaoeditalextensoavis@gmail.com |
| Até 10 dias após o encerramento das inscrições | Análise da inscrição pela Chefia e Comissão Avaliadora e divulgação dos resultados preliminares. |
| Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar | Período de pedido de reconsideração |
| Até 2 dias do recebimento do recurso | Divulgação do resultado final pelo Departamento |
| Até 30 dias após a finalização do projeto | Envio da cópia do relatório final do projeto submetido no SIGAA |

11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Maior número de discentes regularmente matriculados do Departamento de Artes Visuais com membros de equipe na ação proposta;
- 11.2 O coordenador do projeto proposta que estiver a mais tempo atuando como professor ou técnico administrativo no Departamento de Artes Visuais;
- 11.3 O coordenador da ação proposta que tiver maior idade;
- 11.4 A proposta que tiver maior diversidade nos membros da equipe;
- 11.5 O coordenador da ação proposta que for mais assíduo nas reuniões do Colegiado do Departamento de Artes Visuais.

12 – Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão e/ou pela Chefia do Departamento de Artes Visuais da Universidade de Brasília,

conforme as suas competências e submetidos à deliberação do Colegiado do VIS.